

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.520, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

(ALTERA MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO, OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL  $N^{\circ}$  4.339, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, JÁ ALTERADOS PELA LEI  $N^{\circ}$  4.428, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados, mediante substituição, os anexos constantes da Lei Municipal nº 4.339, de 29 de setembro de 2.017, já alterados pela Lei nº 4.428, de 13 de setembro de 2.018, pelos constantes na presente lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove.

RUY DIOMEDES FAVARO Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume. Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -